



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de junho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.628

ATA



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

ATA COMPLEMENTAR REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - TOMADA DE PREÇOS Nº 009/2023

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de 2023, reuniram-se os membros da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES, para a realização da sessão pública de licitação, sob a modalidade Tomada de Preços nº 009/23, objetivando a complementação das instalações elétricas do Complexo Esportivo Parque do Sol - Guaratinguetá/SP.

Reiniciados os trabalhos, a Comissão constatou a presença do representante da empresa KAYO DE SOUZA SILVA EPP na sessão de abertura dos envelopes propostas, cumprindo-nos ressaltar que a realização desta sessão fora devidamente publicada no Diário Oficial do Município edição online número 4.625, de 27/06/2023. Sequencialmente, verificada a inviolabilidade do envelope único contendo os envelopes propostas, o mesmo foi aberto. Em seguida, a Comissão efetuou a abertura dos envelopes propostas das empresas habilitadas, quais sejam:

- 1- CONSTRUTORA P.R. PASIN LTDA EPP;
- 2- DINÂMICA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA;
- 3- ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA ME;
- 4- GPOWER SOLUTION ENGENHARIA EIRELI;
- 5- KAYO DE SOUZA SILVA EPP;
- 6- OAKS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA;
- 7- ZA ENGENHARIA SOLUÇÕES EM PROJETOS E OBRAS LTDA.

Procedida a abertura dos envelopes dizendo conter as propostas a Comissão, analisou todo o conteúdo apresentado proferindo o seguinte julgamento classificatório:

1ª classificada: ENGEPLY ENGENHARIA SERVIÇOS E SUPRIMENTOS LTDA, no valor total de R\$ 185.242,77;

2ª classificada: OAKS SERVIÇOS E MANUTENÇÃO LTDA, no valor total de R\$ 208.105,92, sendo observado o disposto no subitem 9.3 do edital;

3ª classificada: GPOWER SOLUTION ENGENHARIA EIRELI, no valor total de R\$ 230.704,99, sendo observado o disposto no subitem 9.3 do edital;

4ª classificada: DINÂMICA ASSESSORIA PLANEJAMENTO E CONSTRUÇÕES LTDA, no valor total de R\$ 232.512,63, sendo observado o disposto no subitem 9.3 do edital;

5ª classificada: CONSTRUTORA P.R. PASIN LTDA EPP, no valor total de R\$ 235.058,52, sendo observado o disposto no subitem 9.3 do edital;

Propostas desclassificadas com fulcro no item 11.4, alínea "a" do edital: empresa KAYO DE SOUZA SILVA EPP, tendo em vista a apresentação do item 10.1 da planilha orçamentária com quantitativo em desacordo com o solicitado no edital e a empresa ZA ENGENHARIA SOLUÇÕES EM PROJETOS E OBRAS LTDA pela apresentação do item 3.4 da planilha orçamentária com quantitativo em desacordo com o solicitado no edital.

Considerando que as demais empresas não se fizeram representar na presente sessão, a Comissão vem conferir abertura de prazo legal para interposição de recursos, franqueando-se vistas dos autos a partir da publicação. O presente resultado será publicado no Diário Oficial do Município, para os devidos fins legais.

Nada mais havendo a registrar, foram encerrados os trabalhos da presente sessão pública, às 10h20.

Francisco Ricardo de França Oliveira
Presidente da Comissão

Leandro César da Silva Monteiro

Gláucia Alessandra da Silva

Adriana Xavier

KAYO DE SOUZA SILVA EPP



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de junho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.628

LICITAÇÃO



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Seção de Licitações

Guaratinguetá, 30 de junho de 2023.

Processo: Pregão Presencial nº 073/23

Objeto: Registro de preços para futura aquisição de gêneros alimentícios para atender a padaria da Merenda Escolar.

O pregoeiro, diante da não apresentação das amostras dos itens 03 e 05 pelas segundas classificadas, **redesignou o dia 05/07/2023, às 09:00 horas** para a sessão pública de retomada dos trabalhos, objetivando a negociação com as terceiras classificadas nos respectivos itens.


Júlio César Lazarini dos Reis
Pregoeiro



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de junho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.628

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

ATA N.º 12 – Reunião da Comissão Especial Eleitoral do Processo de Escolha do
Conselho Tutelar

Ata da 12ª Reunião da Comissão Especial Eleitoral do
Processo de Escolha do Conselho Tutelar realizada nos
dias 27 de junho, às 14h, presencial na Secretaria de
Assistência Social

Nos dias vinte e sete de junho de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, reuniram-se presencialmente na Secretaria Municipal de Assistência Social, Rua Dom Bosco, número 7, os representantes da Comissão Especial Eleitoral: Vania Cristina Lourenço Souza, Representante do Gabinete da Prefeitura Municipal, Sérgio Ricardo de Souza – Representante Secretaria Municipal de Esportes, Luiz Gustavo Cavalheiro Ferreira, Representante da O.A.B. Subseção de Guaratinguetá, Lila Cristina Guimarães Vanzella, Representante da Creche Chico Xavier, Cintia Giane Liemes Steijer, Representante de Pais/Responsáveis. A conselheira Lila Vanzella realizou a leitura do recurso apresentado pela candidata Sheila Maria Rocha Galvão Nunes, não aprovada na prova eliminatória do Processo de Escolha de Conselheiros Tutelares 2024/2028. No recurso a candidata requereu a anulação das questões 9, 14 e 18 da prova e uma vez deferido seu recurso a consequente anulação da prova. A comissão analisou o recurso considerando o edital 001/2023 que regulamenta o Processo Eleitoral de Escolha do Conselho Tutelar, o Estatuto da Criança e do Adolescente, as questões da prova, o gabarito e as respostas da candidata e, decidiu por unanimidade, pelo indeferimento do recurso, com elaboração de decisão fundamentada a cada item apresentado no recurso. A candidata será notificada com a íntegra da decisão de indeferimento do recurso por e-mail. Em seguida o Conselheiro Luiz Gustavo apresentou a lista final dos candidatos habilitados a participar do Processo Eleitoral de Escolha dos Conselheiros do Conselho Tutelar para 2024/2028, sendo aprovada por unanimidade. Em seguida a Conselheira Lila Vanzella apresentou a proposta para alteração do cronograma do Processo Eleitoral estabelecido no edital 001/2023. A alteração se daria na data da reunião para firmar compromisso, 30 de junho e de início da Campanha 01 de julho de 2023 para a dia 03 de julho a reunião para firmar compromisso e para o dia 04 de julho de 2023 para o início da Campanha. A proposta

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de junho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.628

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

visa permitir que os candidatos tenham tempo de se organizarem para participarem da reunião. A proposta foi colocada em votação e aprovada por unanimidade. Sem mais assinam essa ata a Comissão Especial Eleitoral, 27 de junho de 2023. Luiz Gustavo Cavalheiro Ferreira, Representante da O.A.B. Subseção de Guaratinguetá, Lila Cristina Guimarães Vanzella, Representante da Creche Chico Xavier, Cintia Giane Liemes Steijer, Representante de Pais/Responsáveis, Ricardo Sérgio de Souza, Representante da Secretaria Municipal de Esportes, Vania Cristina Lourenço Souza - Representante do Gabinete da Prefeitura Municipal e Ana Maria Almada, Representante da Secretaria Municipal da Educação.

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de junho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.628

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

RESPOSTA DO RECURSO DO CANDIDATO

Recurso: 01
Candidato: SHEILA MARIA ROCHA GALVÃO NUNES
Inscrição: 014
Opção: Conselheira Tutelar
Data de Inclusão: 23 de Junho de 2023

RESPOSTA:

- 1- Foi realizada a prova para aferição de conhecimentos relativos ao exercício do cargo de Conselheiro Tutelar, na qual foi considerada INAPTA.

Resposta: De acordo, com o resultado divulgado, no Diário Oficial de Guaratinguetá de 19 de junho de 2023, a candidata aparece com o status de **NÃO APROVADA** no Prova Eliminatória do Processo de Escolha de Conselheiro Tutelar do quadriênio 2024/2028.

- 2- Ocorre que na referida prova foram elaboradas questões que estão à margem da nova legislação e por esse motivo, não pode ser aceita como prova de conhecimento....

Resposta: A prova foi elaborada de acordo com o item 7.11 do Edital 001/2023 que estabelece:

7.11. A prova em caráter eliminatório acontecerá no dia 18 de junho de 2023 em local e horário a ser informado anteriormente e será da seguinte forma:

- I – constará de 20 (vinte) questões objetivas, com pontuação máxima 10 (dez) pontos, sendo aprovado o candidato que obtiver nota mínima de 07 (sete) pontos;
II – Sem consulta e seu conteúdo abordará questões referentes ao Estatuto da Criança e do Adolescente;

Para elaboração da prova foi utilizado a versão do Estatuto da Criança e do Adolescente disponibilizada pelo Governo Federal no endereço eletrônico https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm que encontra-se devidamente atualizada, inclusive com as alterações promovidas pela Lei 14.344/2022 (Lei Henry Borel) e Lei 12.010/2009.

- 3- Questão n. 14 – inadequação das alternativas.

14 - Joana está com seu filho no parquinho da cidade. Seu filho não quer emprestar seus brinquedos para outras crianças. Ela fica muito nervosa. Começa a gritar e bater em seu filho exigindo que ele devolva seus brinquedos. As crianças e os pais ficam assustados. Um Conselheiro Tutelar passa pelo local e vê o que está acontecendo. O que ele deve fazer?

- (A) Conversar com Joana, orientá-la sobre sua conduta e se necessário usar uma das medidas pertinentes aos pais previstas no ECA.
(B) Advertir Joana, acompanhá-la até a delegacia de polícia da localidade e afastá-la da moradia comum.
(C) Advertir Joana e abrir um processo para destituição de tutela.
(D) Advertir Joana e processá-la visando a suspensão ou destituição de poder familiar.
(E) Advertir Joana, solicitar que os pais presentes sejam testemunhas e que todos compareçam a delegacia de polícia.

Resposta: De acordo com o gabarito divulgado no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá em 19 de junho de 2023, a alternativa correta A está de acordo com o Estatuto da Criança e do

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de junho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.628

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

Adolescente Título IV Artigo 129 e Capítulo II artigo 136, inciso II:

Título IV

Das Medidas Pertinentes aos Pais ou Responsável

Art. 129. São medidas aplicáveis aos pais ou responsável:

~~I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família;~~

I - encaminhamento a serviços e programas oficiais ou comunitários de proteção, apoio e promoção da família; ([Redação dada dada pela Lei nº 13.257, de 2016](#))

II - inclusão em programa oficial ou comunitário de auxílio, orientação e tratamento a alcoólatras e toxicômanos;

III - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico;

IV - encaminhamento a cursos ou programas de orientação;

V - obrigação de matricular o filho ou pupilo e acompanhar sua frequência e aproveitamento escolar;

VI - obrigação de encaminhar a criança ou adolescente a tratamento especializado;

VII - advertência;

VIII - perda da guarda;

IX - destituição da tutela;

X - suspensão ou destituição do ~~pátrio poder~~ poder familiar. ([Expressão substituída pela Lei nº 12.010, de 2009](#)) Vigência

Parágrafo único. Na aplicação das medidas previstas nos incisos IX e X deste artigo, observar-se-á o disposto nos arts. 23 e 24.

Das Atribuições do Conselho

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

I - atender as crianças e adolescentes nas hipóteses previstas nos arts. 98 e 105, aplicando as medidas previstas no art. 101, I a VII;

II - atender e aconselhar os pais ou responsável, aplicando as medidas previstas no art. 129, I a VII;

4. Questão 18

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de junho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.628

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

18. Em uma escola a professora propôs que a criança que não soubesse responder corretamente a pergunta feita por ela, recebesse pequenos tapas das outras crianças. O Conselho Tutelar foi acionado. Segundo o artigo 18-B do Estatuto da Criança e do Adolescente o conselheiro tutelar poderia:

- (A) Não poderia agir, essa é uma competência do Ministério Público.
- (B) Encaminhar a professora ao Ministério Público.
- (C) Determinar a prestação de serviços comunitários à professora.
- (D) Determinar o recolhimento institucional da professora.
- (E) Dar uma advertência a professora.

Resposta: De acordo, com o gabarito divulgado no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá em 19 de junho de 2023, a alternativa correta E está de acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente, Capítulo II, Do Direito à Liberdade, ao Respeito e à Dignidade, artigo 18-B, inciso V.

Art. 18-B. Os pais, os integrantes da família ampliada, os responsáveis, os agentes públicos executores de medidas socioeducativas ou qualquer pessoa encarregada de cuidar de crianças e de adolescentes, tratá-los, educá-los ou protegê-los que utilizarem castigo físico ou tratamento cruel ou degradante como formas de correção, disciplina, educação ou qualquer outro pretexto estarão sujeitos, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, às seguintes medidas, que serão aplicadas de acordo com a gravidade do caso: [\(Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014\)](#)

I - encaminhamento a programa oficial ou comunitário de proteção à família; [\(Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014\)](#)

II - encaminhamento a tratamento psicológico ou psiquiátrico; [\(Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014\)](#)

III - encaminhamento a cursos ou programas de orientação; [\(Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014\)](#)

IV - obrigação de encaminhar a criança a tratamento especializado; [\(Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014\)](#)

V - advertência. [\(Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014\)](#)

VI - garantia de tratamento de saúde especializado à vítima. [\(Incluído pela Lei nº 14.344, de 2022\)](#) [Vigência](#)

Parágrafo único. As medidas previstas neste artigo serão aplicadas pelo Conselho Tutelar, sem prejuízo de outras providências legais. [\(Incluído pela Lei nº 13.010, de 2014\)](#)

4. Questão 9

9- Uma das atribuições do Conselho Tutelar segundo o ECA é:

- (A) prestar assistência judiciária gratuita aos que dela necessitarem, através de defensor público ou advogado nomeado.
- (B) aplicar penalidades administrativas nos casos de infrações contra norma de proteção à criança ou adolescente.

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de junho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.628

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

- (C) disciplinar, através de portaria, ou autorizar, mediante alvará a entrada e permanência de criança ou adolescente, desacompanhado dos pais ou responsável em boates.
- (D) determinar o cancelamento, a retificação e o suprimento dos registros de nascimento e óbito.
- (E) promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes.

Resposta: De acordo, com o gabarito divulgado no Diário Oficial do Município de Guaratinguetá em 19 de junho de 2023, a alternativa correta E está de acordo com o Estatuto da Criança e Adolescente Título V Do Conselho Titular, Capítulo II Das Atribuições, artigo 136 inciso XII.

Art. 136. São atribuições do Conselho Tutelar:

(...)

XII - promover e incentivar, na comunidade e nos grupos profissionais, ações de divulgação e treinamento para o reconhecimento de sintomas de maus-tratos em crianças e adolescentes. ([Incluído pela Lei nº 13.046, de 2014](#))

- 7. O recurso apresentado pela candidata solicita a anulação das questões 9, 14 e 18 e consequentemente a anulação da prova.

Resposta: Diante do exposto, o recurso está **INDEFERIDO**.

COMISSÃO ESPECIAL ELEITORAL

Dr. Luiz Gustavo Cavalheiro Ferreira – Representante da O.A.B. Subseção de Guaratinguetá

Dra. Lila Cristina Guimarães Vanzella – Representante da Creche Chico Xavier

Cintia Giane Liemes Steijer – Representante de Pais/Responsáveis.

Ana Maria Peluso de Andrade Almada – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Vania Cristina Lourenço Souza – Representante do Gabinete da Prefeitura Municipal

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta

R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP

CNPJ: 18.980.042/0001-00

Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de junho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.628

CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

RESOLUÇÃO Nº 10/2023/CMDCA

Dispõe sobre os resultados dos recursos quanto ao Resultado da Prova Eliminatória, divulga a lista definitiva dos candidatos habilitados ao Processo de Eleitoral de escolha do Conselho Tutelar 2024/2028 e dá outras providências.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE (CMDCA) do Município de Guaratinguetá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 4.788/2017 e suas alterações, bem como pelo art. 139 Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e pelo artigo 7º da Resolução CONANDA nº 231/2022, que lhe conferem a presidência do Processo de Escolha dos Membros do Conselho Tutelar e,

CONSIDERANDO que o artigo 7º pela Resolução CONANDA nº 231/2022, dispõe que à Comissão Eleitoral do CMDCA cabe definir as condutas permitidas e vedadas aos (às) candidatos(as) a membros do(s) Conselho(s) Tutelar(es);

CONSIDERANDO, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO nº 001/2023 para o Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024;

CONSIDERANDO, que foi tornada pública a lista de candidatos aprovados na etapa da prova eliminatória do Processo de Escolha em Data Unificada para membros do Conselho Tutelar para o quadriênio 2020/2024 no Diário Oficial do Município em 19 de junho de 2023;

CONSIDERANDO, ainda que em atendimento ao item 7.12 do Edital nº 001/2023 foi disponibilizado prazo para entrada de recurso em fase do Resultado divulgado e ainda de acordo com o item 7.13 do mesmo instrumento:

I – DIVULGA A RESPOSTA AO RECURSO interposto em face à divulgação do Resultado da Prova Eliminatória do Processo de Escolha para o Conselho Tutelar divulgado em 19 de junho de 2023, cujo o prazo para protocolo foi de 20 a 23 de junho de 2023, e ainda o resultado do parecer a saber:

CONTRA O RESULTADO DA PROVA ELIMINATÓRIA	
NOME	STATUS
SHEILA MARIA ROCHA GALVÃO NUNES	INDEFERIDO

A candidata requerente receberá por e-mail decisão fundamentada da Comissão Eleitoral indeferindo seu recurso.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 62 Guaratinguetá, 30 de junho de 2023 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.628

CMDCA



**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE GUARATINGUETÁ**

www.facebook.com/CMDCAGuaratingueta
R: Dom Bosco, nº 07, São Benedito, Guaratinguetá/SP
CNPJ: 18.980.042/0001-00
Telefone: (12) 3133-2163 (12)3122-3157

II – DIVULGA A RELAÇÃO DOS CANDIDADOS HABILITADOS PARA O PROCESSO DE ESCOLHA DO CONSELHO TUTELAR E SEUS NÚMEROS

Nº do Candidato	Nome do Candidato
1	Leila Aparecida Pisani Rocha
2	Meire de Brito Ferraz
3	Dayana dos Santos Oliveira
4	Leonor dos Santos Fortunato
5	Eliana Carvalho de Abreu Oliveira
7	Mireli Betti Fernandes Barbosa
8	Lilian de Oliveira
10	Jonas Giovani Costa Cavalca
11	Marlene de Fátima Reis Barbosa
13	Franciane Oliveira da Silva
15	Graziella Rangel Credidio Zampieri

III – RESOLVE pela alteração da data da Reunião para Firmar Compromisso do dia 30 de junho para o dia 03 de julho.

IV CONVOCA, os candidatos habilitados para o Processo de Escolha do Conselho Tutelar para **reunião** com a Comissão Especial Eleitoral, no dia **03 de julho de 2023** (segunda-feira), das 14h00 às 16h00, na sede da OAB, 19ª Subseção de Guaratinguetá, Av. Dr. Ariberto Pereira da Cunha, 920 - Res. Alberto Byington.

Guaratinguetá, 28 de junho de 2023

Luciana Silva
PRESIDENTE
**CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS
DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**